



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 37ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 292/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 292/2025

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóveis municipais para a implantação de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, os imóveis municipais abaixo identificados:

I – imóvel objeto da Matrícula nº 128.427 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, com superfície de 11.522m² (onze mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados), situado no loteamento Jardim Jacarandá; e

II – imóvel objeto da Matrícula nº 84.016 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, com superfície de 5.205,67m² (cinco mil duzentos e cinco metros quadrados e sessenta e sete centésimos), situado no loteamento Jardim Ana Adelaide.

Art. 2º Os imóveis desafetados no art. 1º serão destinados à implantação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Fica o Município autorizado a alienar os imóveis de que trata o art. 1º desta lei, dispensada a licitação com base em sua destinação no âmbito de programa habitacional de interesse social desenvolvido por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo contempla, inclusive, a doação dos imóveis de que trata o art. 1º desta lei ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de que trata o inciso II do “caput” do art. 2º da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de outubro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA